

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.795, DE 12 DE MAIO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.596,40 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e NO VALOR DE R\$ 7.800,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 931, de 12 de maio de 2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.392.00 – Difusão Cultural

13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0061.2.055 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 15.396,40

TOTAL

R\$ 15.396,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.596,40 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) - Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre e o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.392.00 – Difusão Cultural

13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0061.2.055 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.800,00

TOTAL

R\$ 15.396,40

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 12 de Maio de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração